



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

EDITAL DISUB Nº 01/2017 - I SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - 2017

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Específicos para Seleção de Estagiários do curso de Administração, de acordo com instruções constantes do presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão – Subseção Judiciária de Imperatriz.
2. Áreas de atuação: Administrativa
3. Número de Vagas: Cadastro de Reserva
4. Carga horária: 20 horas semanais
5. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais)
6. Valor do auxílio-transporte: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)
7. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
8. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado até o 9º período do curso de Administração. No caso de estudante matriculado no 9º período, seu ingresso será admitido se o semestre letivo encontrar-se em pleno andamento.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, no período de **9 horas do dia 28 de agosto de 2017 às 18 horas do dia 12 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico <http://portal.trfl.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>. A confirmação da inscrição deverá ser feita de forma presencial, com o comparecimento do candidato na Sede da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA, situada na av. Tapajós, s/nº, bairro Parque das Nações, nos dias **13 a 15 de setembro de 2017**, munido de cédula de identidade, CPF, comprovante da Instituição de Ensino de estar regularmente matriculado e 01 (uma) lata de leite em pó industrializado, 400g, que será posteriormente doada a instituições beneficentes e/ou de caridade.
2. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados e que estejam, no ato da inscrição, cursando do 3º ao 9º período.
3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno (matutino, vespertino ou ambos) no qual tem disponibilidade para realizar o estágio. A convocação para o início do estágio levará em conta o turno do surgimento da vaga, a opção do candidato e a ordem de classificação por turno.
4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
5. Não poderão se inscrever na seleção servidores estudantes do Quadro de Pessoal da Justiça Federal no

Maranhão, servidores das empresas terceirizadas que nela prestem serviço e estudantes que nela realizem estágio remunerado, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração da prova e dos secretários da Comissão.

III – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.
2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 15 da Resolução N. 208, de 04/10/2012, do Conselho de Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
3. Aos portadores de deficiência serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª vagas e assim sucessivamente.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, devendo apresentar à Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, nos dias **13 a 15 de setembro de 2017**, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF.
7. O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, nos dias **13 a 15 de setembro de 2017**, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.
8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, nos dias **13 a 15 de setembro de 2017**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
9. Os candidatos que, dentro do período acima citado, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 desta instrução serão considerados como não portadores de deficiência.
10. O candidato portador de deficiência aprovado na Seleção deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por Médico Perito nomeado pela Justiça Federal no Maranhão, a ser apreciada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção, não cabendo recurso à decisão proferida, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência não se confirmar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
11. O laudo médico terá validade somente para esta Seleção e não será devolvido.

IV – DA PROVA

1. A prova terá duração de 1 hora e 30 minutos e conterà 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas de A a D, com base no seguinte conteúdo programático:

1.1 – Administração - 15 questões

Teorias Administrativas: Principais escolas - características básicas e contribuições.

Planejamento Estratégico: Conceitos. Princípios. Etapas. Níveis. Métodos.

Gestão de Processos: Definições. Componentes. Características. Benefícios. Objetivos da Gestão da Qualidade: Conceitos, Objetivos, Métodos e Ferramentas.

Comunicação como ferramenta de gestão.

Gestão de Pessoas: Conceitos. Estratégias de RH. Recrutamento e Seleção. Treinamento.

Cultura Organizacional: Conceitos. Elementos. Clima organizacional. Motivação. Liderança.

Gestão de conflitos.

Gestão por competência.

Administração de Recursos Materiais: Estoques: Conceituação. Classificação de estoques (materiais). Níveis e classificação ABC.

1.2 – Português - 10 questões

Pontuação

Concordância nominal e verbal

Regência nominal e verbal

Emprego dos pronomes relativos

Crase.

1.3 – Noções de Informática - 5 questões

Noções gerais de Windows

Noções gerais de Word

Noções gerais de Internet e E-mail

Observação: Não serão permitidas consultas.

V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A realização da prova está prevista para o dia **24 de setembro de 2017**.
2. A confirmação da data e informações sobre o horário e o local serão divulgadas no dia **18 de setembro de 2017** no site <http://portal.trfl.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>.
3. Deverá o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido, munido do original da cédula de identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; não devolver integralmente o material recebido.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo a nota máxima de 30 (trinta) pontos.
2. Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos serão classificados **por ordem decrescente da nota final da prova objetiva, com especificação do turno indicado na inscrição**. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, sequencialmente, ao candidato que: a) estiver cursando o período letivo mais avançado; b) tiver maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **26 de setembro de 2017** no site <http://portal.trfl.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>, data em que será informado o dia do resultado preliminar.

IX – DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos até 2 (dois) dias após a divulgação do gabarito, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e a indicação do nome do candidato, do número da inscrição e do telefone para contato.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Imperatriz.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado através de telefone, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção. Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Subseção Judiciária de Imperatriz munido dos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade
- CPF
- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando
- Comprovante de residência
- Atestado de saúde física e mental
- 02 (duas) fotos 3X4

2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Subseção Judiciária providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

3. A Justiça Federal no Maranhão – Subseção Judiciária de Imperatriz não se responsabiliza por informação de telefone incorreta, incompleta ou desatualizada.

4. É responsabilidade do candidato, manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

6. O estágio será cumprido no período da manhã ou da tarde, facultando-se à Administração o oferecimento do número de vagas que lhe convenha em qualquer dos períodos.

7. Na hipótese de terem sido convocados todos os candidatos aprovados para um turno, a Administração poderá convocar candidato que tenha indicado na inscrição turno diferente, observada a ordem de classificação.

Parágrafo único. Se o candidato convocado na forma do *caput* não puder cumprir o estágio no turno em que exista a vaga, será convocado o que lhe for imediatamente subsequente na ordem de classificação, que aceite o horário disponível. Nesta hipótese, reserva-se ao candidato recusante o direito de ser convocado para a primeira vaga existente no período por ele indicado no ato de inscrição, se outros recusantes não lhe forem anteriores na ordem de classificação.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, prorrogável uma única vez e por igual período.

2. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, através de requerimento dirigido à Diretoria da Subseção Judiciária e protocolado na Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, no prazo estipulado no capítulo XI, item 1, e passa a se posicionar no final da lista de aprovados **do**

turno indicado no ato da inscrição, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

3. Não poderá realizar estágio:

I – o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

II – o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;

III – o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

IV – o servidor do Ministério Público.

V - o estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com escritório de advocacia.

4. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria da Subseção Judiciária.

5. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução nº. 208, de 04/10/2012, alterada pela Resolução nº. 315, de 24/10/2014, do Conselho de Justiça Federal.

I SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO 2017 - IMPERATRIZ-MA	
Período de Inscrição:	Das 9 horas do dia 28 de agosto de 2017 às 18 horas do dia 12 de setembro de 2017, via internet, com confirmação presencial na sede da Subseção Judiciária de Imperatriz nos dias 13 a 15 de setembro de 2017.
Taxa de Inscrição:	01 (uma) lata de leite em pó industrializado, 400g, no momento da confirmação presencial da inscrição, para doação a instituições beneficentes.
Bolsa:	R\$ 900,00 + auxílio transporte
Quant. de Vagas:	Cadastro de reserva
13 a 15 de setembro de 2017	Apresentação de laudo médico para portadores de deficiência e solicitação, por escrito, de prova ampliada para os portadores de deficiência visual (Capítulo III, itens 6, 7 e 8).
18 de setembro de 2017	Confirmação da data, horário e local da prova
24 de setembro de 2017	Previsão para a aplicação da prova
26 de setembro de 2017	Divulgação do gabarito e da data do resultado.
27 a 28 de setembro	

27 a 28 de setembro de 2017	Prazo para recursos do gabarito
11 de outubro de 2017	Previsão para a divulgação do resultado final da seleção, após o julgamento dos recursos

Imperatriz, 25 de agosto de 2017.

JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO
 Juiz Federal
 Diretor da Subseção Judiciária de Imperatriz



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal** Diretor da Subseção Judiciária, em 25/08/2017, às 10:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4251860** e o código CRC **7B48A2B6**.

Av. Tapajós, S/N - Bairro Parque das Nações - CEP 65912-900 - Imperatriz - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0003793-21.2017.4.01.8007

4251860v67